

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2010:** *Ao primeiro dia do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares por se encontrar ao serviço da autarquia em Lisboa, falta essa considerada justificada.*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, informando os presentes de que no próximo dia 03 de Junho, Telmo Martins, o realizador do filme “Funeral à Chuva”, natural de Carregosa bem como a actriz Sílvia Almeida, também Carregosense, irão ser recebidos no auditório da Praça da Cidade, pelas 14h e 30m. Informou também do convite do Snr. Artur Costa para a visita ao museu de columbófilo. Seguidamente o Senhor Presidente propôs um voto de congratulação ao Cesarense pela subida à 2ª Divisão Nacional assim como à Cerciaz pela comemoração dos seus trinta anos bem como pelo excelente trabalho que tem desenvolvido junto dos jovens com necessidades especiais. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal para dizer que o Conselho da Comunidade, criado no âmbito do Agrupamento dos Centros de Saúde, tinha tomado posse na passada 6ª feira, onde estiveram presentes representantes da Comunidade e entidades como a Segurança Social. No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Ana de Jesus questionou sobre se já chegou ao concelho e se já tinham sido entregues os materiais ortopédicos e instrumentos de música e se já foram distribuídos, ao que a Vereador Dr.ª Gracinda Leal, respondeu que ainda não chegou. Que se está a fazer a transferência do dinheiro, que quando o material chegar trará uma proposta de como vai ser feita a sua distribuição. Novamente no uso da palavra a*

Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana de Jesus questionou sobre em que fase se encontra o concurso do TUAZ, ao que o Vereador Dr. Pedro Marques respondeu que se encontra agendada uma reunião para concluir o trabalho que os técnicos estiveram a fazer relativamente às novas rotas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer que ainda não lhe tinha sido entregue a relação das candidaturas apresentadas pelo município ao QREN e que gostaria de saber quais eram as más notícias relativamente a este assunto, ao que o Senhor Presidente respondeu que as más notícias são públicas já que a taxa de execução é de 20%. A preocupação que demonstrou não tem a ver com nenhum projecto da Câmara Municipal, mas sim no geral. Toda a gente reclama com a burocracia. As candidaturas são devolvidas porque falta isto ou aquilo e o tempo sempre a decorrer. Foi falado na Junta Metropolitana do Porto, por outros presidentes de Câmara, relativamente à validação dos documentos. A área Metropolitana do Porto foi impedida pela Comissão Europeia de fazer a validação da despesa, que agora vai passar a ser feita pelas CCDR's e como podem imaginar vai demorar muito mais tempo. Havia já um conjunto de projectos que tinham sido validados pela Junta Metropolitana e agora passaram para a CCDRN e como devem imaginar o técnico não vai assinar por baixo. Continuando usou da palavra o Vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Jorge, para dizer que três realizações recentes, Mercado à Moda Antiga, Festival da Canção e "Entr'Artes", mais uma vez prestigiaram Oliveira de Azeméis e reforçaram a nossa oferta cultural, ao que o Senhor Presidente respondeu que também corrobora da mesma opinião e que relativamente ao "Entr'Artes" é uma manifestação cultural com um enorme potencial e que precisa de ser aprimorada para ainda ter maior expressão. Continuando o Vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Jorge falou novamente da sua preocupação com o Atlético Clube de Cucujães, reforçando o pedido que já haviam feito, que a autarquia à semelhança do que fez com outros clubes apoie este clube, ao que o Senhor Presidente respondeu que vão tentar arranjar solução tendo havido já uma reunião de trabalho com o presidente do clube. Novamente no uso da palavra o Vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Jorge questionou sobre a Fundação La- Salette, manifestando a sua preocupação pelo facto de, ao contrário do que havia prometido, o Senhor Presidente da Câmara não ter apresentado em Maio uma solução para o Conselho de Administração Fundação. Continuando este Vereador salientou que a situação era preocupante e deixava uma má imagem para quem reclama continuamente exigência de rigor na gestão, sendo ilegal e incompreensível que esteja a ocupar os cargos de presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Fundadores, tendo o Senhor Presidente respondido que na próxima reunião iria trazer uma proposta. Seguidamente o mesmo Vereador alertou para um buraco existente no alto de S. Martinho, Santiago de Riba Ul, com dois tijolos metidos no buraco, devendo ser resolvido rapidamente, já que é bastante perigoso, ao que o Senhor Presidente respondeu que se encontra identificado e que iria ser resolvido hoje. O Vereador Eng. Joaquim Jorge falou de seguida acerca da notícia de que uma em cada dez autarquias está falida tecnicamente, dizendo que se trata de uma situação que deve fazer parte do quotidiano, devendo as acções serem sempre bem reflectidas e realizadas com enorme responsabilidade, ao que o Senhor Presidente respondeu

que do ponto de vista de redução de verbas dos Fundos Municipais, directamente, a Câmara Municipal vai ter um corte de cerca de quinhentos mil euros, tratando-se de um corte muito significativo. Vão ter que sensibilizar o movimento associativo e as Juntas de Freguesia para a situação. Vamos ter que obviamente pensar da melhor forma, não fazendo cortes cegos, já que podemos prejudicar aqueles que mais precisam. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que ainda aguarda a informação dos serviços acerca da questão dos muros e uma edificação no Parque Molinológico, que é preciso esclarecer, ao que o Senhor Presidente respondeu que está a aguardar a indicação dos serviços e que espera trazer isso na próxima reunião. Continuando o mesmo Vereador disse que o Professor Leonel lamentou que, após a sua intervenção na Assembleia Municipal, nada lhe tivessem dito acerca de um estabelecimento frente à Escola Soares Basto, onde se faz a venda de vários produtos alimentares, particularmente guloseimas, pelo que gostaria de saber se houve ou não licenciamento e se de facto está tudo bem, é que a Escola continua a queixar-se e gostaríamos de saber se está a ser acompanhado e de que maneira, ao que o Senhor Presidente disse que o dono já fez um esclarecimento público e que podemos estar perante um caso que já nos ultrapassa. A informação que tem é que o Município licenciou bem o estabelecimento, contudo, vai pedir aos serviços de fiscalização que façam um relatório sobre o assunto. Seguidamente o mesmo Vereador disse que foi aprovado em Fevereiro a possibilidade de abrir ensino secundário, na Escola EB 23 Dr. Ferreira da Silva, pelo que gostaria de saber se tem havido acompanhamento deste processo por parte do município e a que nível é que o mesmo tem sido feito. Sabemos que a escola entregou um dossier à DREN muito completo acerca das condições que tem em avançar com este nível de ensino e gostaríamos de saber se o município tem acompanhado e que contactos têm sido feitos, ao que o Senhor Presidente respondeu que hoje à tarde iria com o Vereador Dr. Isidro à DREN, fazendo parte da ordem de trabalhos essa matéria. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que é evidente que neste processo existe sempre resistência, contudo, devemos fazer uma defesa exigente, no sentido de termos outra escola secundária. O Senhor Presidente disse então que a relação com a DREN é excelente e que por isso a reunião é com expectativa e vamos esperar trazer boas notícias. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito e trinta e um do passado mês de Maio, despachos esses

*exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

**===== EDUCAÇÃO =====**

**===== APROVAÇÃO DE NORMAS PARA APRESENTAÇÃO E SELECÇÃO DE CANDIDATURAS DE ENTIDADES A PARCEIROS NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 (I/46644/2010):**

*Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências do Município em matéria de Educação; - A necessidade de dar continuidade ao projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular; - O despacho do Ministério da Educação registado sob o número 14460/08 de 26 de Maio, que fixa as regras de funcionamento das actividades; - As diversas áreas autorizadas pelo Ministério da Educação e os Projectos Educativos dos Agrupamentos, - que o Município não tem um quadro técnico com perfil adequado para o desenvolvimento das áreas de "Actividade Física e Desportiva" e "Dança e Expressão Corporal"; - que o estabelecimento de parcerias com entidades já implementadas no terreno é um meio facilitador da boa execução de projectos. Propõe-se: - A rectificação das normas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para a apresentação de candidaturas a parcerias no âmbito das Actividades de Enriquecimento para o desenvolvimento das áreas de: Dança e Expressão Corporal; Actividade Física e Desportiva Curricular; no sentido de enviar convites às entidades com o perfil especificado, de modo a garantir o funcionamento das actividades no próximo ano lectivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participaram na análise e votação deste ponto os Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dra. Gracinda Leal e Dr. Pedro Marques, por se considerarem impedidos. =====*

**===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====**

**===== CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS À ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO (I/50418/2010):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa e o facto da receita reverter a favor da família da aluna Carina Gomes que se encontra em tratamento Oncológico; - A importância que este evento representa para toda a comunidade escolar; - O interesse que desperta junto dos jovens e seus familiares; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural; Proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Escola Secundária Soares Basto no dia 12 de Junho de 2010 pelas 21h30.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

=====**CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS À PARÓQUIA DE S. SALVADOR DA FREGUESIA DE CARREGOSA (I/46189/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Que a sala principal se encontra disponível na data requerida; - Os fins solidários a que o pedido se destina; - A importância do evento para o público destinatário, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas com isenção da taxa de locação à Paróquia S. Salvador da freguesia de Carregosa, no dia 02 de Junho de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====**RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CERCIAZ-CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE BOCCIA (I/51740/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O empenho do Município de Oliveira de Azeméis no combate à Exclusão Social, particularmente no que diz respeito às pessoas portadoras de deficiência; - A intenção da criação de um Centro de Treino Municipal de Boccia, tendo em vista, designadamente: a) Proporcionar a prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência (O Boccia é uma das modalidades com maior número de praticantes, no que diz respeito à população com paralisia cerebral); b) Diminuir as diferenças e a exclusão, constituindo um espaço de encontro e convívio; c) Utilizar o desporto e o seu valor social, como meio de valorização pessoal, de pessoas com diferenças; d) Federar uma equipa, do nosso Município, na PC AND; e) Sensibilizar, difundir e desenvolver esta modalidade, bem como, a constituição de equipa, que integrará todos os jogadores desta modalidade do nosso Município. - Em 27 de Maio de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L, celebrado Protocolo de colaboração, para constituição de uma parceria institucional, com vista à criação do Centro de Treino Municipal de Boccia de Oliveira de Azeméis, proponho: - A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que este protocolo era um passo importante e desejava que os atletas sentissem que há condições para melhorarem o seu desempenho em termos de competições, demonstrando que têm o apoio para alcançar bons resultados e que seria bom não sentirem que não estarão ali só a passar o tempo. Referiu ainda que gostaria que fosse feito o devido acompanhamento deste processo de modo a corrigir-se o que for necessário, à medida que este for implementado. Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal disse que não andava a brincar. Não se vai implementar um

*Centro de Treino para fazer de conta. No protocolo está a criação de uma comissão de acompanhamento, este protocolo não foi feito de qualquer maneira. Aquando da sua elaboração foi ouvido o seleccionador nacional, tendo sido feito um protocolo anual para que se pudesse fazer os reajustes necessários, que concerteza vão ter que ser feitos, já que é a primeira vez que se faz um protocolo deste género. Da nossa parte dou a garantia que estamos a trabalhar, e que iremos desenvolver todos os esforços para que funcione como um bom centro de treino. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ENCONTRO ANUAL DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A riqueza e diversidade do nosso associativismo estão fielmente traduzidas nas várias Bandas de Música existentes em freguesias do nosso Concelho; - A sua dinamização é de extrema importância para a afirmação do património e identidade cultural das nossas freguesias, assim como o reforço do prestígio do nosso concelho; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: a) A autarquia promova a realização de um Encontro Anual de Bandas do Município de Oliveira de Azeméis que poderá contar com a participação de bandas convidadas de outros concelhos; b) Este Encontro Anual decorra de forma descentralizada, nos Centros Culturais já existentes em diversas freguesias; c) Esta iniciativa passe a constar da Agenda Cultural Concelhia.” Usando da palavra a Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal disse que esta proposta não era de todo original até porque as bandas do concelho já promovem este tipo de encontros. Numa reunião com as bandas também já colocou esta pretensão, da realização de um desfile anual, contudo é muito difícil conciliar todas as bandas. Por outro lado tendo em conta o contexto económico-financeiro será muito difícil realizarmos durante o ano de 2010 um encontro desta dimensão. Seguidamente o Senhor Presidente disse que achava a ideia interessante, mas que, contudo, existe um conjunto de factores que não dependem de nós. Como é uma proposta interessante, podemos aprovar, contudo fica desde já assente que este ano não vai ser possível a sua realização. Continuando, o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o nosso município tem de facto um conjunto de aspectos que podemos diferenciarmo-nos dos outros. Contudo a nível nacional não temos nenhuma iniciativa que nos possa marcar de forma extraordinária a nível de outros concelhos. Esta talvez seja a iniciativa que mais poderá destacar o município em termos mais mediáticos. Por outro lado, pelo cariz popular e notoriedade das bandas de música, salientou que esta iniciativa poderá ser aquela que reúna aqui muitos milhares de pessoas. O Senhor Presidente disse então que as comissões de festas quando querem contratar as bandas de Oliveira de Azeméis, esbarram com uma série de obstáculos, nomeadamente a agenda e o cachet que cobram. Na próxima reunião irá trazer a exposição mediática do Mercado à Moda Antiga, que serviu para promover o concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **AGENDA CULTURAL CONCELHIA:**  *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “É por todos reconhecida a riqueza cultural e etnográfica do nosso Município, sendo várias as iniciativas de carácter cultural e recreativo que ao longo de todo ano se realizam pelo nosso Concelho. O planeamento de tais iniciativa mobilizam vários agentes que, além de assegurarem a sua realização, procuram promover da melhor forma a sua divulgação. A existência de uma plataforma que permita a calendarização dos principais eventos e realizações de carácter cultural e recreativo que se vão realizando por todo o Concelho permitirá certamente uma melhor divulgação e, assim, uma maior adesão por parte da população. Por outro lado, Considerando que: - Várias das iniciativas culturais realizadas no nosso Concelho não têm tido a adesão desejada, ocorrendo nalguns casos uma deficiente articulação na sua promoção e divulgação; - Existiu já no passado uma Agenda Cultural Concelhia que permitia a divulgação das várias iniciativas de índole cultural a promover em todo o Concelho; - A importância da elaboração de uma agenda onde seja possível disponibilizar a informação relativa às actividades calendarizadas, a fim de as divulgar junto da comunidade oliveirense e nos concelhos vizinhos; - A existência de uma Agenda Cultural Concelhia permite um atempado planeamento cultural e um maior e desejável envolvimento das colectividades e dos agentes culturais existentes no Concelho, já que estarão envolvidos na sua elaboração; - As agendas culturais elaboradas anualmente constituem um importante património histórico das actividades realizadas; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: a) A autarquia promova a elaboração de uma Agenda Cultural Concelhia que, além das actividades culturais a realizar/dinamizar pela autarquia, promova também todas as actividades que sejam da responsabilidade das colectividades, das Juntas de Freguesia, entre outras entidades que sejam convidadas a colaborar na sua elaboração/divulgação; b) A referida agenda sirva de base à recolha de informação dos eventos que se realizam no nosso Concelho para disponibilizar à organização responsável pela divulgação da Agenda Cultural da AMP.” Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal disse que na semana passada esteve numa reunião dos Vereadores da Cultura da Área Metropolitana do Porto, tendo sido bastante vinculado pelos municípios que o uso de papel deveria continuar. Foi criada uma comissão da qual a nossa Câmara vai fazer parte. Este assunto está a ser discutido em termos de área metropolitana e também internamente, tendo sido já criado um grupo de trabalho para a criação de uma plataforma, considerando urgente que os munícipes de Oliveira de Azeméis e também da área Metropolitana tenham acesso às manifestações culturais do Município, dando a devida informação e divulgação a quem nos procura. Continuando, o Senhor Presidente disse que existe um grande descontentamento entre os Presidentes de Câmara da Área Metropolitana relativamente ao Iporto. Trata-se de uma agenda cara e que se calhar não atinge os fins previstos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor do PS, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente, tendo este usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **XVI FEIRA DE ARTESANATO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ALTERAÇÃO DE LOCAL E DATA (I/51062/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As actividades de animação e de dinamização do Centro Urbano da cidade de Oliveira de Azeméis, entre 11 de Junho e 11 de Julho de 2010; - O grande prestígio da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis junto de munícipes, visitantes e artesãos de todo o País, proponho: - Ao abrigo dos n.º 1 e 2 do art. 3º do Regulamento da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, que a XVI Feira de Artesanato se realize, excepcionalmente, na Praça da Cidade, no período compreendido entre 11 de Junho e 11 de Julho, e no horário previsto no mesmo.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que a deslocação para a Praça da cidade é uma boa escolha, já que se trata de um espaço central. Apesar de considerar ser uma iniciativa interessante, questionou se não será muito tempo para uma iniciativa deste género. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques disse que o assunto foi estudado e analisado. Esta feira é um pequeno apontamento numa valência maior. Disse ainda que o critério de transferir a feira do parque para a praça da cidade, se deveu aos elevados custos com o aluguer de equipamento e a segurança, cerca de trinta mil euros. Vai-se unir a feira a outras iniciativas, nomeadamente Festival da Juventude e o Mundial de Futebol. Vai ser, no fundo, uma mini - feira de artesanato, com a instalação de dez barracas na zona pedonal da praça, que têm um espaço considerável que permite aos artesãos a partilha de espaço. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **XVI FEIRA DE ARTESANATO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – SUSPENSÃO DO DISPOSTO NO ARTº 10º Nº 6 E 7 DO REGULAMENTO (I/51061/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As actividades de animação e de dinamização do Centro Urbano da cidade de Oliveira de Azeméis, entre 11 de Junho e 11 de Julho de 2010; - A deliberação submetida à Câmara Municipal no sentido de realizar, excepcionalmente, em 2010, a XVI Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, na Praça da Cidade, no período acima referido, proponho: - A suspensão, em 2010, da aplicação no disposto no art. 10º, nºs 6 e 7 do Regulamento da Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, e posteriores alterações publicadas no Boletim Municipal, em 10 de Maio de 2006, bem como a aplicação da seguinte tabela ao aluguer do espaço: - Módulo 12 m2, por 3 dias – 30,00 €; - Módulo 12 m2, por 1 mês – 100,00 €; - Mais proponho que se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea r) do n.º 1 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====



===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/50941/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Junho de 2010, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio
Carla Maria Leite Soares da Silva	233129278	45€
Máximo dos Santos Simão	153934115	70€
Lídia Rosa Silva	183551010	80€
Sandra Maria Amaral dos Santos	209445467	80€
Manuel de Almeida Ferreira	183384202	60€
Maria de Lurdes Leite da Silva Trindade	213004399	37,5€

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/50955/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação do apoio ao arrendamento com efeitos a partir do mês de Junho de 2010 em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)
Alcino Fernando S. Oliveira	187273812	€ 70	€ 70
Margarida Costa Marinho	134513576	€ 70	€ 70
António Cunha Pinho	118765892	€ 50	€ 25
Custódio Alberto S. Vieira	191007439	€ 45	€ 52,5
Ilídia Correia Marques	138143404	€ 45	€ 45
Edite Neves de S. A. Cunha	170769399	€ 87,50	€ 30

Conceição Ferreira Santos	111241995	€ 90	€ 90
---------------------------	-----------	------	------

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RESCISÕES DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (I/51199/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à resolução contratual de dois apartamentos, propõe-se o seguinte: - a ratificação dos actos praticados relativamente aos contratos de arrendamento dos dois titulares, bem como o encerramento dos respectivos processos: - **Maria de Fátima Rodrigues Mendes e Paulo Manuel dos Santos Gonçalves** – Bloco 6 - 3.ºesq – Fracção Tipo T2, designada pelo n.º 100, letra HX - Por incumprimento do pagamentos das rendas o Município despoletou a Acção Declarativa de Despejo, tendo sido considerada procedente por sentença transitada em julgado, os réus abandonaram o imóvel objecto de despejo ficando o mesmo disponível para realojamento de novo agregado familiar. Relativamente às rendas em atraso decorre processo executivo com o objectivo de recuperar o valor das rendas em atraso o que não obsta ao acima referido direito de realojar. - **Maria Inês da Silva Ferreira** - Bloco 5 – 2.º dt.º - Fracção tipo T3, designada pelo n.º 95, letra HM - procedeu à resolução unilateral e definitiva do contrato de arrendamento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/51010/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria da Conceição Martins de Oliveira, em que da análise social se verificou incumprimentos, propõe-se o seguinte: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º, n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal a cessação do apoio, a partir do mês de Abril de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **DEVOLUÇÃO DE TAXA DE TRANSPORTE DE CANÍDEO (I/46434/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “O munícipe, Sr. Mário Correia, entrou em contacto com a DASU, a 22/03/2010, a solicitar a recolha do

lavrador que adoptou no canil, por se ter tornado agressivo tendo-se deslocado, a 23/03/2010, ao Gabinete de Atendimento ao Município para efectuar o pagamento da respectiva taxa de transporte (guia de receita n.º 5553/2010). Em virtude de: estar a decorrer no canil intermunicipal, a semana da adopção, pelo que durante essa semana não nos era permitido efectuar entrega de cães, no período da tarde; urgência em efectuar o transporte de RSU recolhidos durante a iniciativa "Limpar Portugal" para a Estação de Transferência, nessa semana, de forma a se usufruir da deposição gratuita; Não foi possível efectuar-se a recolha do lavrador, de imediato, tendo o município conseguido efectuar o referido transporte, a 24/03/2010, ao canil intermunicipal, não usufruindo assim do serviço de recolha de canídeos. Pelo exposto, proponho a devolução da taxa de transporte de canídeo, ao município, no valor de 20,52€." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim a devolução do valor de € 20,52 (vinte euros e cinquenta e dois cêntimos) ao município Snr. Mário Correia. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA FREGUESIA DE CARREGOSA (I/41075/2010):** Retirado, dado se ter verificado que já tinha sido deliberado. =====

===== **DEVOLUÇÃO DE TAXAS DE PREPAROS (I/49899/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Na sequência do pedido de licença especial de ruído para as festas em honra do Divino Espírito Santo, realizadas a 22, 23 e 24 de Maio, em Travanca, foi cobrada a licença especial de ruído na sua totalidade, em virtude de não terem anexado o recibo da taxa de preparos cobrada na entrada do pedido. Assim sendo, venho propor a devolução do valor de 9,75€ cobrados na guia n.º 7510, de 19/04/2010, ao Sr. Fernando Manuel Carvalho Almeida e a anulação desta guia de receita." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DE TERRAS DE SANTA MARIA – PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/45896/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Na sequência das deliberações das reuniões da Câmara Municipal de 19 de Junho e 7 de Agosto de 2007 e das sessões da Assembleia Municipal de 9 de Julho e 21 de Setembro de 2007, que aprovaram a decisão de integração do município de Oliveira de Azeméis como um dos associados fundadores desta Associação, bem como a alteração aos seus Estatutos, proponho que, de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 10º dos Estatutos, seja autorizado o pagamento da quota anual no valor de 200,00 € (duzentos euros)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 16/12/2008 foi aprovado um procedimento “Que o reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento.” - Que tal pressuposto visa “estabelecer que o reconhecimento dos subsídios a investimento, e conseqüentemente o momento do seu registo contabilístico como crédito, apenas deve ocorrer na fase de comunicação/informação de elegibilidade do pedido de pagamento por parte da entidade financiadora, ou seja no momento em que há um grau de certeza associado ao recebimento do subsídio”; - Acresce ainda que este princípio “deve ser aplicada aos subsídios/comparticipações que o Município tenha concedido ou venha a conceder, no sentido de respeitar o mesmo princípio de registo contabilístico, quer para subsídios a receber, quer a atribuir/pagar; - Os atrasos verificados na validação dos justificativos por parte do órgão executivo impedem que as contas da autarquia traduzam a real situação financeira do Município; - A aprovação tardia desses justificativos cria enormes dificuldades às entidades que solicitam o seu pagamento, obrigando-as a falhar com os seus fornecedores, a contraírem empréstimos bancários e a pagarem juros, a atrasar o andamento das obras, etc.; - A definição de um prazo limite para a validação dos justificativos apresentados pelas entidades com que a autarquia celebrou protocolos de colaboração, reforça a credibilidade do Município junto destes parceiros e permite que estes façam um melhor planeamento financeiro da sua actividade; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo: a) A validação e reconhecimento dos justificativos referentes a contratos programa e protocolos de delegação de competências, seja efectuado dentro dos seguintes prazos: - Montantes até 10.000,00 € - 15 dias úteis; - Valores superiores a 10.000,00 € - 30 dias úteis; b) No caso de não ser possível a validação dos justificativos nos prazos estipulados na alínea anterior, os serviços do Município devem comunicar ao executivo os valores que se encontram justificados mas não validados e quais os motivos pelo qual podem ser validados.” Usando da palavra o Senhor Presidente disse que a proposta não tem uma abordagem nem uma visão integradora, tendo em conta a complexidade da matéria. Os apoios e subsídios têm diversas dimensões e tipologias e a proposta resume-se a um pequeno detalhe, que é o cumprimento dos prazos temporais na verificação e validação dos documentos justificativos. Disse que queria que ficasse claro que de acordo com a sua experiência também não é um fervoroso adepto da metodologia adoptada. Já solicitou à Comissão de análise e enquadramento de subsídios (CAES) uma análise global nos diversos níveis e fases procedimentais desde o pedido, habilitação das identidades, instrumentos de contratualização aplicáveis, validação e controlo das entidades, subsídios atribuídos ou a atribuir. Esta comissão é multidisciplinar constituída pela Divisão de Contabilidade e Património, Divisão de Administração Geral, Divisão Económica e Financeira, Gabinete de

*Auditoria Interna e Controlo de Gestão, tendo como objectivo fundamental a uniformização dos procedimentos a adoptar na gestão de apoios concedidos e a conceder pelo Município, e com vista a uma total transparência entre o Município e os beneficiários. A complexidade dos regimes aplicáveis aos diferentes tipos de subsídios, financeiros ou não financeiros, em espécie. Depois existem entidades, associações, clubes em que é exigido a certificação legal das contas, adopção da contabilidade analítica. A validade da habilitação e constituição da entidade beneficiária é verificada através dos estatutos, obrigações fiscais em dia assim como perante a segurança social. Além de tudo isto as associações têm que apresentar a prova de funcionamento e actividade regular, nomeadamente através da apresentação do plano de actividades anual e das contas aprovadas nos respectivos Órgãos. Acresce a tudo isto uma nova preocupação. Hoje com o Plano de Corrupção há outras questões que iremos ter que implementar. Vamos ter que criar uma base de dados tendo como instrumento o plano de saneamento financeiro e o plano económico e financeiro. Nos temos no nosso Município protocolos com uma redacção que nos coloca em situações complicadas, nomeadamente a renovação automática, tendo já dado instruções no sentido de serem alterados, pois dos mesmos consta que se antes trinta dias do final não for dito nada o protocolo é renovado automaticamente, mesmo quando há justificativos, devendo por exemplo dizer que o subsídio para a compra de uma viatura tem de ser feita naquele ano. Disse ainda que deverá existir um prazo para apresentação dos justificativos e a caducidade dos mesmos. Caso não seja cumprido esse prazo poderá fazer-se uma eventual revogação ou caducidade dos subsídios sem justificativos. Sugeriu à DEF para que junto da CAES, reflectissem sobre esta matéria e apresentassem uma proposta para que se possa resolver e ultrapassar situações que se encontram nas contas. Vamos ter que tomar uma decisão, ou é feito com uma atribuição condicionada ou então a partir do momento em que seja atribuído fica automaticamente contabilizado. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim disse que gostaria que esta avaliação de justificativos não estivesse dependente da avaliação de determinados serviços. Enquanto o tal estudo não estiver concluído esta proposta faz todo o sentido, já que está a falar da última fase do processo, a validação dos justificativos. Tem a ver com a imagem do município, que deve ser uma preocupação permanente. Existem concelhos que dizem que quinze dias são mais do que suficiente para a validação de justificativos. Devem existir metas para validar os justificativos dando a imagem de que o Executivo está atento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente não aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO (I/47747/2010):** Pelo Vereador

*Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de Março de 2010, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada para a alteração ao Regulamento Geral de águas de abastecimento e águas residuais do município de Oliveira de Azeméis, bem como a sua sujeição a apreciação pública, com o objectivo da recolha de eventuais sugestões, observações ou reclamações, nos termos previstos no art.º 118.º do CPA, tendo para o efeito sido efectuada a publicitação por edital no período de 26/03/10 a 10/05/10, no Boletim Municipal de 26/03/10; 2. Atenta à audiência dos interessados, prevista no n.º 1 do art.º 117.º do CPA, foi enviado ofício com cópia da proposta de alteração do Regulamento supra referido a, designadamente: Deco-Delegação Regional Norte, APDC-VILLA CORTEZ, Associação Empresarial do Concelho de OAZ (AECO), CCDR-N, Comandante do Destacamento Territorial da GNR O. Azeméis, Comandante Bombeiros Voluntários O. Azeméis, Associação Comercial dos Concelhos de O. Azeméis e Vale de Cambra, Junta Freguesia S. Roque, Junta Freguesia Pindelo, Junta Freguesia Macieira Sarnes, Junta Freguesia Fajões, Junta Freguesia Cesar, Junta freguesia Ossela, Junta freguesia Cucujães, Junta Freguesia Madail, Junta Freguesia Macinhata Seixa, Junta Freguesia Santiago Riba-Ul, Junta Freguesia S. Martinho da Gândara, Junta Freguesia Loureiro, Junta Freguesia Ul, Junta Freguesia Palmaz, Junta Freguesia Pinheiro Bemposta, Junta Freguesia Travanca, Junta Freguesia O. Azeméis; 3. Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e de apreciação pública; 4. Na sequência das consultas efectuadas, foi remetido pela DECO alguns contributos que não alteram significativamente a proposta apresentada não obstante, alterou-se a redacção da epígrafe do art. 126.º “Interpretação e integração de lacunas” passando a constar: Artigo 53.º n.º 4 “No seguimento dos números anteriores, os serviços com facturação indexada à factura da água são calculados sobre o valor de água ao preço correspondente ao primeiro escalão, na percentagem em vigor para as tarifas variáveis fixadas pelo órgão executivo.” Artigo 116.º n.º 1 alínea b) “A danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, equipamento, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de águas e drenagem de águas residuais”; Artigo 126.º- Interpretação e integração de lacunas “1. Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação do Órgão – Câmara Municipal. 2. Em tudo não especialmente previsto neste Regulamento recorrer-se-á à legislação que se encontre em vigor, aplicável à matéria, a lei geral e os princípios gerais de direito.” Em face do exposto, propõe-se: 1- Que a Câmara Municipal delibere dar anuência à alteração do regulamento, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação; 2- Que se determine a posterior publicação no Boletim Municipal e publicitação das referidas alterações, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REORGANIZAÇÃO DOS LOCAIS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

**(I/43974/2010)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, de defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, sendo da competência dos órgãos municipais a gestão dos mercados municipais, promoção de acções de defesa do consumidor bem como a criação de incentivos à fixação de empresas e por maioria de razão, de outros agentes económicos (art. 13.º n.º 1 alíneas a), m) e n), e art. 16.º alínea e), 27.º alínea a) e 28.º n.1 alínea o), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 2) Numa óptica de reorganização do Lay-out do Mercado Municipal, após o período de renovação dos Alvarás em Setembro último e atendendo às solicitações existentes, quer de alargamento da dimensão dos locais de venda, quer de entrada de novos operadores é necessário definir o instrumento legal apropriado para esse fim; 3) Estabelece ainda o art. 18 n.º 1 e 2.º do Regulamento do Mercado Municipal que a indicação da localização e dimensão dos locais de venda é da competência da Câmara Municipal, que para o efeito terá em atenção a natureza, qualidade e quantidade dos bens e produtos, devendo o mercado estar dividido em sectores, tendencialmente do mesmo ramo de comércio; 5) O art. 42.º n.º 1 do Regulamento do Mercado Municipal preceitua que sempre que por razões de interesse público se justifique, os locais atribuídos originariamente pelo processo idóneo, previsto no regulamento, podem ser alterados; 6) É de interesse público a obediência ao princípio da promoção do desenvolvimento económico e a dinamização do mercado municipal; 7) Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, gerir equipamentos, nomeadamente o mercado municipal (art. 64.º n.º 2 alínea f) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), estabelecendo ainda o art. 42.º n.º 2 do Regulamento referido, que é da competência da Câmara Municipal declarar quando existem razões de interesse público; Proponho, ao abrigo do art. 42.º n.º 2 do Regulamento do Mercado Municipal, que sejam declaradas de interesse público as alterações dos locais de venda a efectuar no Mercado Municipal, dado que visam promover o desenvolvimento económico e a dinamização do Mercado Municipal do Município de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA DO TORREÃO” (I/50516/2010)**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão Sala de Banquetes, Lda.” sito na Rua Condessa Penha Longa – Cucujães, para a prática do horário do

dia 05 até às 06.00H do dia 06.06.2010. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento, nos anos corrente e transacto, no entanto já decorreram processos de denúncia, na Divisão DASU, relativos a incomodidade provocada pelo ruído das festas realizadas mas que se encontram arquivados. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Cabe às Câmaras Municipais, nos termos do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei nº114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº44/2005, de 23 de Fevereiro, como entidades competentes para a fiscalização, proceder, nas vias públicas sob a sua jurisdição, ao bloqueamento, remoção e depósito de veículos nos casos previstos no referido Código; - Existem espalhados um pouco por todo o Município viaturas abandonadas há bastante tempo e que importa remover em prol da preservação do meio ambiente; - Que depois de removidas as actuais viaturas devem existir mecanismos dissuasores de práticas abusivas e lesivas do interesse público; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo: - Seja criado um Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis.” Usando da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que existe um regulamento municipal de resíduos sólidos e limpeza urbana que já contempla estas situações, tendo todos os procedimentos que se devem cumprir. Após análise e dado se ter verificado da existência do Regulamento Municipal, foi retirada a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DE PRIORIDADE NO ENTRONCAMENTO DO TROÇO 3 COM A RUA ANTÓNIO PINTO DE CARVALHO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Actualmente a Rua António Pinto Carvalho constitui o principal acesso da Zona Industrial de S. Tiago de Riba-Ul/Oliveira de Azeméis ao centro da cidade, pelo que esta rua apresenta um tráfego rodoviário consideravelmente superior ao que resulta da utilização do Troço 3; - O Troço 3 termina num entroncamento com a Rua António Pinto Carvalho; - Quem circula no Troço 3, ao entrar na Rua António Pinto Carvalho, dispõe de prioridade, embora se apresente pela esquerda; - Este facto, aliado ao elevado fluxo de trânsito da Rua António Pinto Carvalho, leva a que quase nunca sejam respeitados os sinais de trânsito o que tem provocado vários acidentes; - O Troço 3, enquanto não lhe for dada continuidade, não assume o seu papel de via estruturante; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que se aprovem as seguintes alterações: a) Inversão



das prioridades existentes no entroncamento do Troço 3 com a Rua António Pinto Carvalho; b) Colocação no referido entroncamento de um sinal de STOP para os automobilistas que circulam no Troço 3 e eliminação dos STOP's para os que circulam na Rua António Pinto Carvalho.” Solicitar parecer técnico no sentido de ser agendada para a próxima reunião. =====

===== **OUTROS** =====

===== **FESTAS EM HONRA DE SANTÍSSIMO SACRAMENTO - PALMAZ – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50394/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: António Azevedo Couto, para a realização da Festa em Honra do Santíssimo Sacramento, que irá decorrer no Lugar de Palmaz, da freguesia de Palmaz, dia 03 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 16h às 20h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CASA DO TORREÃO – FESTA DE FINALISTAS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50401/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Casa Torreão - sala de Banquetes, Lda., para a realização de Festa de Finalistas, que irá decorrer no estabelecimento, supra citado, sito na freguesia de Cucujães, dia 05 para 06 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 20h do dia 05 às 06h do dia 06. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE STº ANTÓNIO – TRAVANCA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50406/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi

apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Armando Marques Henriques, para a realização de Festa em Honra de Sto. António, que irá decorrer no Lugar de Damonde, da freguesia de Travanca, dias 12 e 13 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 08h às 24h dos dias 12 e 13. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **XX FESTIVAL DE FOLCLORE – UL - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50414/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Rancho Folclórico Cravos e Rosas de Santa Maria de Ul, para a realização do XX Festival de Folclore, que irá decorrer no Largo da Igreja, da freguesia de Ul, dia 19 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 18h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Joaquim Azevedo Gonçalves, para a realização de Festa em Honra do Mártir S. Sebastião, que irá decorrer no Lugar do Pelourinho, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, dia 20 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 08h às 20h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente

ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JOAQUIM MANUEL PEREIRA DE PINHO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50432/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Joaquim Manuel Pereira de Pinho, para a realização de Festa de Comunhão, que irá decorrer no Lugar da Igreja, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, dia 27 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 08h às 14h. Na licença especial de ruído irão constar as medidas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO DE OSSELA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50439/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara, de 1 de Junho de 2010, a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Comissão de Festas e Animação Cultural de S. Pedro de Ossela, NIF 506573680, para a realização de Festa em Honra de S. Pedro de Ossela, que irá decorrer no Lugar de Sto. António de Ossela, da freguesia de Ossela, de 02 de Julho a 04 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 20h às 24h do dia 02 e das 08h às 01h dos dias 3 e 4. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE CIDACOS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/51749/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto,

venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Grupo Folclórico de Cidacos, para a realização de Noite de Folclore Cidade de Azeméis 2010, que irá decorrer no Jardim Público, da freguesia de Oliveira de Azeméis, dia 10 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 16h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE N. SNR<sup>a</sup> DO CARMO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50470/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Grupo Folclórico de Cidacos, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, que irá decorrer na Quinta de Cidacos, da freguesia de Oliveira de Azeméis, de 16 a 18 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 21h às 24h do dia 16, das 20h às 24h do dia 17 e das 12h às 20h do dia 18. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSTRUÇÃO DA CONCESSÃO DO DOURO LITORAL – A32 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/47364/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 17 de Maio de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Alves Ribeiro, S.A., para a realização da execução dos trabalhos de Construção Civil da Concessão do Douro Litoral - A32 - lote 8 que irá decorrer de 24/05/2010 a 24/05/2011, no seguinte horário: dias úteis das 06h às 24h, dias de fim-de-semana e feriado das 07h às 20h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Organização e planeamento adequados da execução das diversas actividades construtivas, de modo a concentrar as mais ruidosas no período diurno que cause menor perturbação; - Acções de informação e sensibilização às populações dos locais sites na envolvente das diversas frentes de trabalho,

quanto à natureza, objectivos e benefícios da empreitada, bem como a duração e calendarização prevista para os trabalhos, no sentido de favorecer um maior grau de adesão aos mesmos; - Selecção de máquinas e equipamentos, a usar no decurso dos trabalhos, insonorizados ou menos ruidosos, bem como a sua conservação e manutenção periódicas, de molde a verificar as suas condições de funcionamento, fazendo assim cumprir os limites definidos no Decreto-Lei n.º 221/2006 de 08 de Novembro, reduzindo-se ao mínimo possível o ruído produzido nas fontes emissores.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE S. PAIO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/50477/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Joaquim Azevedo Gonçalves, para a realização da Festa em Honra de S. Paio, que irá decorrer no Lugar da Igreja, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, dia 25 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 08h às 20h. Na licença especial de ruído irão constar as medidas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PASSAGEM DE MODELOS DA LOJA “MARKA” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO ((I/47668/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 18 de Maio de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Maria Carolina C. S. Marques Costa, para a realização de passagem de modelos da loja MARKA que decorreu na Praça da Cidade, na freguesia de Oliveira de Azeméis, de 21 de Maio de 2010, no seguinte horário: das 20h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE DUAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO LUGAR DA ALUMIEIRA, FREGUESIA DE LOUREIRO**

**(I/44374/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em consideração: - Compete à Autoridade Florestal Nacional (AFN) a classificação de árvores que merecem a designação de “Interesse Público” (conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 28468 de 15/02/38); - Estas árvores, consideradas como “Monumentais”, distinguem-se pelo seu porte, desenho, idade, raridade, interesse histórico, ecológico, pedagógico e paisagístico. Trata-se de exemplares que se encontram isolados ou em conjunto, localizados muitas vezes em jardins públicos, no meio urbano e em diversos locais emblemáticos, tais como igrejas, ermidas, fontes, entre outros. De elevado valor patrimonial, muitas árvores apresentam uma estreita ligação à história e cultura local; - As árvores de Interesse Público não poderão ser cortadas ou desramadas sem autorização prévia da Autoridade Florestal Nacional (AFN), sendo todos os trabalhos efectuados sob sua orientação técnica. Estas árvores beneficiam igualmente de uma zona de protecção de 50 metros de raio a contar da sua base; - O pedido de emissão de parecer solicitado pela AFN refere-se a um Sobreiro existente no recinto escolar da Escola Básica n.º 1 de Loureiro (*Quercus suber* L.), e a um Freixo situado no Largo da Capela da Alumieira (*Fraxinus angustifolia* Vahl.) (propriedade deste Município); - O sobreiro, espécie autóctone, característica de zonas com alguma influência atlântica, está sujeita a legislação específica, Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, que estabelece as medidas de protecção ao sobreiro e azinho; - O Freixo, espécie autóctone, característica de ecossistemas ripícolas, apresenta elevado valor paisagístico, cultural e ecológico (apesar de não estar sujeita a legislação específica); - A Lei n.º 33/1986, de 17 de Agosto, que estabelece a Lei de Bases da Política Florestal, refere como objectivo da política florestal a necessidade de assegurar a protecção das formações florestais de especial importância ecológica e sensibilidade, nomeadamente os ecossistemas frágeis de montanha, os sistemas dunares, os montados de sobreiro e azinho e as formações ripícolas e das zonas marginais dulçaquícolas (alínea g) do artigo 4.º); - Ao estado compete a definição das acções adequadas à protecção das florestas contra agentes bióticos e abióticos, à conservação dos recursos genéticos e à protecção dos ecossistemas frágeis, raros ou ameaçados e promover a sua divulgação e concretização, nomeadamente através da classificação dos montados de sobreiro e azinho, enquanto parte de sistemas agrários de particular valia sócio-económica e ambiental, como objecto de um plano específico de conservação e desenvolvimento (artigo 10.º da Lei de Bases da Política Florestal); - De acordo com o Plano de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e do Entre Douro e Vouga (PROF AMPEDV) o sobreiro e o freixo apresentam uma função de recreio e paisagem: enquadramento de equipamentos turísticos, infra-estruturas, usos especiais, aglomerados urbanos e monumentais. Proponho: - A emissão de parecer favorável à pretensão de classificação “Interesse Público”, considerando as espécies em causa, as suas características, e ao seu estado de conservação; - Que a presente proposta

seja remetida à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie relativamente à classificação de “Interesse Público” destes exemplares.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROCO 06” – RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA (I/50813/2010):** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/49452/2010 proponho a aprovação dos Autos de “Vistoria para Recepção Definitiva” e de “Recepção Definitiva” e da consequente recepção definitiva da obra.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA” – AUTO N.º 30 TC (I/51021/2010):** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Carlos Dias Martins. Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 30, no valor de € 90.064,88 (noventa mil e sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprova-los, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI N.º 5652/2010 (I/49051/2010) – PEDRO MARIA FONTES CRUZ BRAGA** divorciado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, residente no Campo Grande, n.º 316, 3.º andar, em Lisboa; Ana Maria Fontes da Cruz Braga, solteira, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente no Campo Grande, n.º 316, 3.º andar, em Lisboa e Filipe Maria Fontes da Cruz Braga, solteiro, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Rua da Boavista, n.º 38, 3.º Esq., herdeiros na herança aberta por óbito de António Joaquim Cruz Alves Braga, requerem nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao prédio rústico sito na freguesia de Cucujães, inscrito na matriz rústica sob o artigo 713. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

